



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36.120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Atifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 22 de Janeiro de 2010

Servidor Responsável

LEI Nº 1.040, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

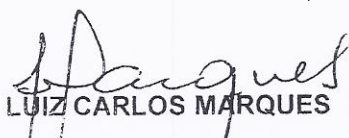
Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013, em conformidade com o que dispõem o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, arts. 153 e art. 154 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o ano de 2010, conforme estabelecido na Lei nº 1017, de 02 de agosto de 2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 estão especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual ou projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas constantes desta Lei, mesmo quando envolverem recursos orçamentários do Município serão propostas pelo Poder Executivo, deverá ocorrer por meio do projeto de lei de revisão anual ou projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

LEI Nº. 1.040, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013, em conformidade com o que dispõem o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, arts. 153 e art. 154 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2010, conforme estabelecido na Lei nº. 1017, de 02 de agosto de 2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 estão especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual ou projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas constantes desta Lei, mesmo quando envolverem recursos orçamentários do Município serão propostas pelo Poder Executivo, deverá ocorrer por meio do projeto de lei de revisão anual ou projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Matias Barbosa, 22 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa

Página: 8

Ação: 001.02 – Construção da Câmara Municipal

Tipo de Ação: 1 - Projeto

Produto: Construção da Câmara Municipal

Metas Físicas

2010	2011	2012	2013	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Fontes de Recursos

Fonte	2010	2011	2012	2013	Total
Recursos Próprios	600.000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	1 500 000, 00
Parcerias					
- Estado					
- União					
- Setor Privado					
Total	600.000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	1.500 000, 00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa

Página: 42

Ação: 003.25 – Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores

Tipo de Ação: 2 - Atividade

Produto: Despesas Pagas

Unidade de Medida: %

Metas Físicas

2010	2011	2012	2013	Total

Fontes de Recursos

Fonte	2010	2011	2012	2013	Total
Recursos Próprios					
Parcerias					
- Estado					
- União					
- Setor Privado					
Total					



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa

Página: 208

Ação: 016.04 – Aquisição de Terreno p/ Programa Agrícola

Tipo de Ação: 1 - Projeto

Produto: Terreno Adquirido

Unidade de Medida: Unidade

Metas Físicas

2010	2011	2012	2013	Total

Fontes de Recursos

Fonte	2010	2011	2012	2013	Total
Recursos Próprios					
Parcerias					
- Estado					
- União					
- Setor Privado					
Total					



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa

Pagina: 216

Ação: 016.12 – Projeto Leite Social

Tipo de Ação: 1 - Projeto

Produto: Projeto Implantado

Unidade de Medida: Unidade

Metas Físicas

2010	2011	2012	2013	Total

Fontes de Recursos

Fonte	2010	2011	2012	2013	Total
Recursos Próprios					
Parcerias					
- Estado					
- União					
- Setor Privado					
Total					



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa

Página: 228

Ação: 017.10 – Desenvolvimento da Iluminação Pública

Tipo de Ação: 2 - Atividade

Produto: Iluminação Pública

Unidade de Medida: percentual

Metas Físicas

2010	2011	2012	2013	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Fontes de Recursos

Fonte	2010	2011	2012	2013	Total
Recursos Próprios	150.000,00	370.975,00	387.669,00	405.114,00	1.313.758,00
Parcerias					
- Estado					
- União					
- Setor Privado					
Total	150.000,00	370.975,00	387.669,00	405.114,00	1.313.758,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa

Página: 266

Ação: 023.08 – Aquisição de Veículo

Tipo de Ação: 1 - Projeto

Produto: Veículo Adquirido

Unidade de Medida: Unidade

Metas Físicas

2010	2011	2012	2013	Total

Fontes de Recursos

Fonte	2010	2011	2012	2013	Total
Recursos Próprios					
Parcerias					
- Estado					
- União					
- Setor Privado					
Total					



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa

Pagina: 278

Ação: 999.01 – Reserva de Contingência

Tipo de Ação: 3 – Operação Especial

Produto: Reserva Realizada

Unidade de Medida: Unidade

Metas Físicas

2010	2011	2012	2013	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Fontes de Recursos

Fonte	2010	2011	2012	2013	Total
Recursos Próprios	516.000,00	370.975,00	387.669,00	405.114,00	1.679.758,00
Parcerias					
- Estado					
- União					
- Setor Privado					
Total	516.000,00	370.975,00	387.669,00	405.114,00	1.679.758,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Vice- Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Carlos Alberto de Almeida, Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 201 § 8º do Regimento Interno desta Casa legislativa, promulgo os anexos das páginas 8, 42, 208, 216, 228, 266 e 278 da Lei nº. 1040, de 22 de janeiro de 2010 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013.”.

Matias Barbosa, 15 de junho de 2010.

Carlos Alberto de Almeida
Vice-Presidente da Câmara Municipal